ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI № 3.847 DE 12 DE mais DE 2017.

Projeto de Lei nº 029/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO** ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a locar um imóvel, situado na Rua José Valeriano Costa Nº 48 Quadra 01 Lote 07, Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, de responsabilidade da Imobiliária Pedra Ltda-ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.057.023/0001-32 com endereço comercial na Av. Ministro João Alberto nº 381 Centro, nesta cidade.
- Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se ao funcionamento da Vigilância Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3º A despesa com o aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais.
 - Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2017.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.03-10.302.0009.2057.3.3.90.39-197
 - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças 12 de moio de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS Prefeito Municipal